



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Atos de Pessoal..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 968, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: “A fixação de limites nos termos da Lei Municipal nº 1646/2023 de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA

Art. 1º. – Em consonância ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1646/2023, de 20 de setembro de 2023, e, considerando as oscilações de mercado, a validade dos títulos, a taxa de juros atuais (SELIC), o baixo rendimento dos títulos e mormente a liquidez dos títulos, entre os outros fatores de mercadológicos, fica fixado o limite mínimo de R\$ 748.878,56 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para alienação dos Títulos da Dívida Agrária – TDA, constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a alienar parcialmente os Títulos da Dívida Agrária – TDA devendo respeitar os limites mínimos de cada título ora fixado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 28 de setembro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Diretora de Gabinete

ANEXO I DECRETO Nº 968/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CÓDIGO CETIP	EMISSOR	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO - R\$
TDAD12D238	STN	01/04/2012	01/04/2027	238	22.412,75
TDAD12H235	STN	01/08/2012	01/08/2024	750	72.397,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

ANO III – Edição 542

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TDAD12K237	STN	01/11/2012	01/11/2026	632	60.254,63
TDAD13J234	STN	01/10/2013	01/10/2024	1872	183.942,72
TDAD13J237	STN	01/10/2013	01/10/2027	470	44.917,71
TDAD13J238	STN	01/10/2013	01/10/2028	322	30.773,41
TDA26120300	STN	01/12/2013	01/12/2026	508	48.311,00
TDAD13F235	STN	01/06/2013	01/06/2025	1562	146.362,52
TDA26030100	STN	01/03/2010	01/03/2026	1490	139.506,32
					748.878,56

;

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada (a), aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, realizado no dia 06/11/2022, homologado em 02/12/2022, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540 no Centro do Município de Narandiba-SP, munido de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
9º	11959	LUIZ FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA

tal convocação torna-se necessária devido à vacância no cargo causada pela exoneração do titular do cargo

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Narandiba, 29 de setembro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL